

RESOLUÇÃO N.º 1 DE 1977

Altera disposições da Resolução n.º 3, de 20 de dezembro de 1968 — Regimento Interno.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — São introduzidas as seguintes alterações na Resolução n.º 3, de 20 de dezembro de 1968 — Regimento Interno:

a — O Art. 156 passa a ter a seguinte redação:

«Art. 156 — As Sessões Ordinárias, que terão a duração de quatro horas, só se realizarão às terças, quartas e quintas-feiras, com início às quinze horas, desde que presente, para sua abertura, no mínimo um terço dos membros da Câmara.»

b — a alínea «a» do Art. 65 passa a ter a seguinte redação:

«a — ordinariamente, às segundas e sextas-feiras, exceto nos dias feriados e de ponto facultativo.»

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de fevereiro de 1977.

O Presidente, ROBERTO CARDOSO ALVES

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em 09 de fevereiro de 1977.

O Diretor Geral, Neif Gabriel